



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

26 / 12 / 2023

Assinatura:

Camila Neguiera

15:20

Nova Araçá, 26 de dezembro de 2023

Ilmo. Sr.
Einir José Baggio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.325, de 11 de dezembro de 2019, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º O valor mensal a ser repassado pelo Município de Nova Araçá ao Município de Farroupilha, compreenderá o valor per capita de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)”.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições estabelecidas na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.597/2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 26 de dezembro de 2023.

Alexandre Dal Pozzo

Ana P. Marin

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

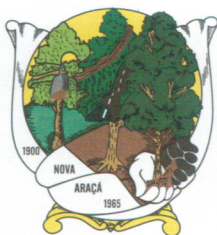
Aprovado () Rejeitado por _____

Com 4 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão () Ordinária Extraordinária

Data 28/12/23 ATA Nº 49

gildo spulha
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Ilmo. Sr.

Einir José Baggio

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Em sintonia com os ditames da Lei Orgânica do Município de Nova Araçá e do Regimento interno desta Egrégia Casa Legislativa, o Prefeito Municipal submete à apreciação deste Insigne Poder Legislativo a seguinte matéria, para que seja deliberada **EM REGIME DE URGÊNCIA**:

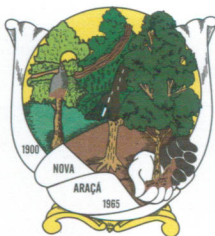
PROJETO DE LEI Nº 119/2023

EMENTA: ALTERA A LEI MUNIICIPAL Nº 3.325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que visa alterar a redação do artigo 2º da Lei 3.325, de 11.12.2019, que autoriza o município de nova araçá a firmar termo de cooperação com o município de farroupilha e dá outras providências, de modo que o valor passa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavo) per capita.

A alteração se faz necessária em virtude da alta no custo das órteses, próteses e material hospitalar, para fins de garantir a continuidade dos serviços de saúde disponibilizados aos munícipes junto ao Hospital Beneficente São Carlos, na cidade de Farroupilha, conforme justificado no Ofício nº 531/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, que segue anexo a este projeto de lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

A apreciação da presente matéria deve ser efetuada de forma imediata, visto a necessidade de efetuar a prorrogação do referido convênio em comento, cuja validade encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano. Dessa forma, ante a falta de autorização legislativa para a alteração dos valores ora mencionados, o termo aditivo restaria inviável e, por conseguinte, a população araçaense restaria prejudicada pois não haveria possibilidade de efetuar atendimentos médicos naquele órgão.

Assim, busca-se a presente autorização legislativa para o referido aumento de valor no Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá, em 26 de dezembro de 2023.

ADEMIR DAL POZZO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

() Aprovado () Rejeitado por _____

Com _____ Votos Vencidos / _____ Abstenção

Sessão () Ordinária () Extraordinária

Data 28/12/23 ATANº _____

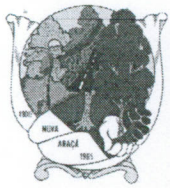
g. dal Pozzo
PRESIDENTE

Alcides Orazi

Ana P. Mourir

E. B.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/BA1808E0>

PROJETO DE LEI		Autenticação  BA1808E0
Protocolo -		
Documento 000119 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
CPF: 489***.***49
Assinado em: 26/12/2023 14:18:19

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 66de4a64e9c5bef6fe8117ad3c8df152486cc8e1b69f5619bec65d150de9a13e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

TERMO ADITIVO N° ()

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, inscrito no CNPJ sob n° _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito), inscrito no CPF n° _____, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob n° 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF n° 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal n° 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal n° 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal n° (), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N° - TERMO DE COOPERAÇÃO N°, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de (), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,52/mês. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE 2022	Valor em R\$/Mês
Nova Araçá	2.576,08

§1º. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pelo COOPERANTE, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Municipal n° 4.791/2022, sobre o valor em atraso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) e correção monetária do valor conforme taxa IPCA-E, sendo ainda devidos juros de mora de acordo com a remuneração da Caderneta de Poupança.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em () vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

() NOME),
Prefeito Municipal de ().

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Prefeitura Municipal de Nova Araçá
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 531/2023/SMS

Nova Araçá, 21 de dezembro de 2023

Ao Senhor
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal
Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, Centro
Nova Araçá – RS.

Assunto: Reajuste repasse mensal Farroupilha

Considerando Termo Aditivo nº 03 - termo de cooperação nº 004/2019 o qual possui vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

Considerando que o objeto do presente termo aditivo a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia - alta complexidade, aos usuários do Sistema único de saúde - SUS, residentes no Município de Nova Araçá, integrando e definindo a participação do cooperante na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde;

Considerando ofício nº 224/2023 do Hospital Beneficente São Carlos, o qual cita:

"Considerando que esta instituição hospitalar prima pelo atendimento qualificado e resolutivo, atuando sempre em parceria com os municípios de referência;

Considerando que o equilíbrio econômico e financeiro é vital para a manutenção dos serviços na forma que estão sendo prestados;

Requer que os valores apresentados sejam aditivados ao termo de Cooperação entre entes já celebrado, com a vigência a partir de janeiro de 2024.

Considerando reajuste conforme acordado em Reunião CIR na data de 14/12/2023.

Vimos pelo presente solicitar renovação período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 no valor mensal de R\$ 2.576,08 totalizando R\$ 30.912,96/ano.

Respeitosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ


CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/6DD95D12>

OFÍCIO SMS		Autenticação  6DD95D12
Protocolo 005884 de 21/12/2023 11:26:56		
Documento 000531 / 2023	Processo -	

 Assinado Eletronicamente	Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil
	Identificação: SILVANIA TURMINA
	CPF: 761***.***91
	Assinado em: 21/12/2023 10:49:34

Hash do documento (SHA-256): 45bfa8c1ef5586732bded9e45dc8024e635c003d516e59d83b868bfd8e68f3fc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.